

As inclusões são:

- Sistema intrauterino liberador de levonorgestrel (SIU-LNG), um dispositivo usado para o tratamento de sangramento uterino anormal;
- Olaparibe, para dois tipos de cânceres em mulheres:
- tratamento de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário seroso ou endometriode, de alto grau, recidivado, sensível à quimioterapia baseada em platina
- tratamento de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário, recentemente diagnosticado, de alto grau, avançado, que respondem à quimioterapia em primeira linha
- Teste genético de mutação do gene BRCA, necessário para identificar as mulheres elegíveis ao tratamento oncológico com o olaparibe; e
- Radioembolização hepática, procedimento em radioterapia usado para o tratamento de carcinoma hepatocelular em estágio intermediário ou avançado.

As propostas de atualização do Rol, recebidas no formulário eletrônico disponível no site da ANS, foram debatidas na 6ª e 8ª Reuniões Técnicas da COSAÚDE, nos meses de junho e agosto, respectivamente. Ainda, foram objeto da Consulta Pública nº 98, aberta para contribuições no período de 05 a 24 de julho.

Duas tecnologias, implante subdérmico hormonal de etonogestrel para contracepção e a radioembolização hepática para câncer colorretal metastático, depois de percorrerem as etapas de análise, tiveram sua recomendação final desfavorável para inclusão ao Rol. Ambas foram tema da Audiência Pública 23/2022, que aconteceu em 13 de julho. [Clique aqui](#) para saber mais.

As propostas de incorporação ao rol passam por ampla participação social e por criteriosa análise técnica da ANS, utilizando a metodologia de avaliação de tecnologias em saúde, à semelhança de países como Inglaterra, Canadá, Austrália e Alemanha.

O processo de revisão do Rol é dinâmico e tem sido aprimorado sistematicamente. Em 2022, já foram incluídos 10 procedimentos e 20 medicamentos, bem como ampliações importantes para pacientes com transtornos de desenvolvimento global, como o Transtorno do Espectro Autista, além do fim dos limites para consultas e sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, desde que seja indicado pelo médico que acompanha o paciente.

Nova data para envio ao Sistema de Informações de Produtos

Dados do 2º trimestre/22 podem ser enviados até 9/09

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu nova data limite para o encaminhamento dos arquivos do Sistema de Informações de Produtos (SIP) relativos ao 2º trimestre de 2022. O prazo se encerra no dia 09/09/2022, sexta-feira.

As operadoras precisam ficar atentas e verificar se os arquivos foram incorporados corretamente. Ressalta-se que apenas os arquivos incorporados com sucesso são considerados para fins de cumprimento útil da obrigação do envio da informação.

Manual sobre Governança Corporativa é tema de webinar da ANS

Evento virtual para lançamento da 2ª edição da publicação reuniu mais de 700 pessoas

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou, na quinta-feira 25/08, o webinar para o lançamento da 2ª Edição do Manual sobre Governança Corporativa para Fins de Solvência. O evento reuniu mais de 700 pessoas em transmissão realizada ao vivo pela plataforma Teams e pelo canal da ANS no YouTube. O objetivo foi instruir as operadoras sobre procedimentos a serem observados no envio de obrigações periódicas, bem como nas solicitações de redução de fatores de capital regulatório.

O diretor de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE), Jorge Aquino, abriu o evento destacando a importância do diálogo sobre o tema governança. “A diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras monitora o comportamento econômico-financeiro das operadoras e, muitas vezes, observamos falhas na governança. Por isso é tão importante tratar deste tema. Não queremos interferir na forma como os gestores vão administrar suas empresas, mas estamos do lado de cá acompanhando os planos de contas, balanços e demais indicadores das operadoras, e temos o dever de aplicar as regras de mercado”, disse.

Em seguida, os servidores da DIOPE Alexandre Fiori e Tatiana Aranovich realizaram uma apresentação do Manual sobre Governança Corporativa para Fins de Solvência, conforme requisitos que serão exigidos a partir de 2023. Na sequência, a especialista em regulação da diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES), Renata Gasparello, apresentou o Programa de Acreditação das Operadoras, que possui interface com a norma de governança.

Após o encerramento das apresentações, os participantes inscritos puderam realizar perguntas aos palestrantes, que prestaram os esclarecimentos necessários sobre a nova edição da publicação.

O diretor-adjunto de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS, Cesar Serra, fechou o encontro reforçando a importância do tema. “Governança não é uma questão de cumprir tabela para obter um benefício regulatório. É a chave para a sobrevivência e sustentabilidade de qualquer empresa. Todas as operadoras que quebraram tinham problemas sérios de governança na gestão. E logicamente, para evitar isso, o caminho mais correto é adotar as boas práticas”, frisou.

Para conferir o evento na íntegra, [clique aqui](#).

[Leia na íntegra](#) a 2ª Edição do Manual sobre Governança Corporativa para Fins de Solvência.

Fonte: [ANS](#), em 31.08.2022.